



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	217519490 - 03/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206891584
CNPJ 10.620.279/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021
SOB N: 42206891584

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05605510967 - LUCAS ARAGAO FERNANDES - Assinado em 08/12/2021 às 13:34:47

Cpf: 86649841900 - SAMIR FERNANDES - Assinado em 08/12/2021 às 13:33:44



**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86649841900-SAMIR FERNANDES | 05605510967-LUCAS ARAGÃO FERNANDES

LUCAS ARAGÃO FERNANDES, nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/2000, solteiro, empresário, CPF nº 056.055.109-67, carteira de identidade nº 6.833.888, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Schiler, 47, Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-260, Brasil, empresário da **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600690631, inscrito no CNPJ 10.620.279/0001-60, com sede na Rua Macapá, nº 377, bairro Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-170, Brasil, fazendo uso do que permite o artigo 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **SAMIR FERNANDES**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 866.498.419-00, carteira de identidade nº 3.134.237, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Schiler, 47, Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-260, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS ARAGÃO FERNANDES**, detentor de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **LUCAS ARAGÃO FERNANDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **SAMIR FERNANDES**, da seguinte forma: Onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81100001933998

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021



**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**

SAMIR FERNANDES, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio SAMIR FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, resolvem de comum acordo, constituir por transformação uma Sociedade Limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Macapá, nº 377, bairro Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-170, Brasil.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filial e escritório em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: Prestação de serviço de manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, comércio atacadista e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes e peças, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos conserto e manutenção em balanças e ou instrumentos regulamentados, prestação de serviços de consultoria em engenharia clínica, treinamento em desenvolvimento profissional à área de engenharia clínica, acreditação, qualidade e de operação de equipamentos médico-hospitalares, assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, calibração e ensaios de equipamentos médico-hospitalares, avaliação técnica, dimensionamento precificação e incorporação de tecnologia médico-hospitalar, laboratoriais, de medida, testes e controles, gestão de tecnologia médico-hospitalar, projetos e adequação de estabelecimentos assistenciais de saúde, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos clínicos para uso geral, serviços de engenharia.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), dividido em 500.000 (quinhetas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas ao sócio SAMIR FERNANDES, a saber:

SAMIR FERNANDES, com 500.000 (quinhetas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais).

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Será regida pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo sócio SAMIR FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60

entretanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Paragrafo Primeiro: Para alienação e/ou oneração de bens da sociedade, contratação de empréstimos bancários ou não, será necessário à anuência do sócio que represente a totalidade do capital social.

Paragrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró – labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12 do ano de exercício, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso do outro sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Décima Primeira: No caso de falecimento do sócio, será levantado um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato social, com a inclusão destes, com os direitos legais, ou então, receberão a seus haveres apurados até a data do balanço especial.

Cláusula Décima Segunda: É permitida a qualquer tempo a nomeação de procuradores, em nome da sociedade, para qualquer fim e por tempo determinado, sendo necessária, a anuência do sócio que represente a totalidade do capital social.

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Joinville, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**

Joinville/SC, 18 de novembro de 2021.

SAMIR FERNANDES

LUCAS ARAGÃO FERNANDES

Req: 81100001933998

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

272656/2023

DATA DA EMISSÃO:

30/05/2023

DATA DA VALIDADE:

28/08/2023

CPF/CNPJ:

10.620.279/0001-60

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

96585

ATIVIDADE FISCAL:

Atividades de apoio à gestão de saúde

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Macapa, 377

Complemento:

Bairro: Floresta

CEP: 89211-170

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23272656N9456D84

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SLS HOSPITALAR SERVICIO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.620.279/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140197610702**
Data de emissão: **18/07/2023 15:00:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/07/2023 15:06:11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SLS HOSPITALAR SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.620.279/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:06 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **A09D.2ABC.5C8B.C44C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.620.279/0001-60

Certidão nº: 28948452/2023

Expedição: 21/06/2023, às 15:57:54

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.620.279/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.620.279/0001-60
Razão Social: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Endereço: R MACAPA 377 SALA 01 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89211-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072901300820061785

Informação obtida em 08/08/2023 10:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

272656/2023

DATA DA EMISSÃO:

30/05/2023

DATA DA VALIDADE:

28/08/2023

CPF/CNPJ:

10.620.279/0001-60

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

96585

ATIVIDADE FISCAL:

Atividades de apoio à gestão de saúde

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Macapa, 377

Complemento:

Bairro: Floresta

CEP: 89211-170

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23272656N9456D84

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/CPF: **10.620.279/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140197610702**
Data de emissão: **18/07/2023 15:00:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.620.279/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:06 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **A09D.2ABC.5C8B.C44C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.620.279/0001-60
Razão Social: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Endereço: R MACAPA 377 SALA 01 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89211-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072901300820061785

Informação obtida em 08/08/2023 10:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.620.279/0001-60

Certidão nº: 28948452/2023

Expedição: 21/06/2023, às 15:57:54

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.620.279/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00092041200-3ABILE FERNANDES | 0000210701 - LUCAS ARAGÃO FERNANDES

LUCAS ARAGÃO FERNANDES, nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/2000, solteiro, empresário, CPF nº 056.055.109-67, carteira de identidade nº 6.833.888, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Schiler, 47, Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-260, Brasil, empresário da **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600690631, inscrito no CNPJ 10.620.279/0001-60, com sede na Rua Macapá, nº 377, bairro Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-170, Brasil, fazendo uso do que permite o artigo 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. SAMIR FERNANDES, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 866.498.419-00, carteira de identidade nº 3.134.237, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Schiler, 47, Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-260, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS ARAGÃO FERNANDES**, detentor de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **LUCAS ARAGÃO FERNANDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **SAMIR FERNANDES**, da seguinte forma: Onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:



**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**

SAMIR FERNANDES, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio SAMIR FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, resolvem de comum acordo, constituir por transformação uma Sociedade Limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Macapá, nº 377, bairro Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-170, Brasil.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filial e escritório em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: Prestação de serviço de manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, comércio atacadista e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes e peças, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos conserto e manutenção em balanças e ou instrumentos regulamentados, prestação de serviços de consultoria em engenharia clínica, treinamento em desenvolvimento profissional à área de engenharia clínica, acreditação, qualidade e de operação de equipamentos médico-hospitalares, assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, calibração e ensaios de equipamentos médico-hospitalares, avaliação técnica, dimensionamento precificação e incorporação de tecnologia médico-hospitalar, laboratoriais, de medida, testes e controles, gestão de tecnologia médico-hospitalar, projetos e adequação de estabelecimentos assistenciais de saúde, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos clínicos para uso geral, serviços de engenharia.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais), dividido em 500.000 (quinientas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas ao sócio SAMIR FERNANDES, a saber:

SAMIR FERNANDES, com 500.000 (quinientas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinientos mil reais).

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Será regida pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo sócio SAMIR FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60

entretanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Paragrafo Primeiro: Para alienação e/ou oneração de bens da sociedade, contratação de empréstimos bancários ou não, será necessário à anuência do sócio que represente a totalidade do capital social.

Paragrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró – labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12 do ano de exercício, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso do outro sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Décima Primeira: No caso de falecimento do sócio, será levantado um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato social, com a inclusão destes, com os direitos legais, ou então, receberão a seus haveres apurados até a data do balanço especial.

Cláusula Décima Segunda: É permitida a qualquer tempo a nomeação de procuradores, em nome da sociedade, para qualquer fim e por tempo determinado, sendo necessária, a anuência do sócio que represente a totalidade do capital social.

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Joinville, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**

Joinville/SC, 18 de novembro de 2021.

SAMIR FERNANDES

LUCAS ARAGÃO FERNANDES

Req: 81100001933998

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2021

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	217519490 - 03/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206891584
CNPJ 10.620.279/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021
SOB N: 42206891584

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05605510967 - LUCAS ARAGAO FERNANDES - Assinado em 08/12/2021 às 13:34:47

Cpf: 86649841900 - SAMIR FERNANDES - Assinado em 08/12/2021 às 13:33:44





Calculadora do cidadão

Acesso público
15/08/2023 - 11:00

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados Informados**

Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 3.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03992440
Valor percentual correspondente	3,992440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.639,74 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
15/08/2023 - 11:02

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 2.400,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03992440
Valor percentual correspondente	3,992440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.495,82 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
15/08/2023 - 11:11

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 3.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03527420
Valor percentual correspondente	3,527420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.623,46 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
15/08/2023 - 11:12

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 2.400,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03527420
Valor percentual correspondente	3,527420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.484,66 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).